

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.078 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.130,00 (seis mil e cento e trinta reais),** autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:
- 08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários
 - 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

1.890,00

- 09. SEC. MUL. OBRAS E URBANISMO
 - 003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 - 2.073. Manter Parques, Praças e Jardins
 - 4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.120,00
- 12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER
 - 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 - 2.112 Manter as Atividades Esportivas
 - 4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.120,00
- **Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 Recursos Livres, no valor de R\$4.240,00 (Quatro mil e duzentos e quarenta reais) e do cancelamento da seguinte dotação:
- 08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 1.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.890,00
- **Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2020, 77^o da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal